

Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS DA EMPRESA COMERCIAL COMÉRCIO DE CEREJAS EIRELI EPP (24.147.548/0001-41) COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, BEM COMO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS PARA APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. O(A) Juiz(iza) de Direito Belchior Soares da Silva, da 4ª Vara Cível de Maringá, FAZ SABER a todos que virem pelo presente EDITAL, expedido nos autos nº 0017515-73.2023.8.16.0017 de Recuperação Judicial, em trâmite perante a 4ª Vara Cível da Comarca de Maringá - Paraná, proposta por COMERCIAL COMÉRCIO DE CEREJAS EIRELI EPP, ficam intimados os credores e demais interessados, da disponibilização deste Edital relativo à RELAÇÃO DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL (mov.130.2), a que se refere o art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005 (LRE), bem como, do recebimento do Plano de Recuperação Judicial (mov. 73.2), para que, querendo, proponham incidente de Impugnação de Crédito, na forma e prazo previstos no art. 8º da LRE, bem como, querendo, apresentem objeções ao Plano de Recuperação Judicial, no prazo de 30 (trinta) dias previsto no artigo 55 da Lei 11.101/2005. Os documentos e informações que embasaram a elaboração da Relação de Credores da Administradora Judicial podem ser obtidas no seu escritório, situado na Avenida Duque de Caixas, nº 882, Edifício New Tower Plaza, Torre II, sala 603, Maringá/PR, no horário comercial (8:30 às 12:00 - 14:00 às 18:00 horas), bem como, por solicitação através do e-mail: rjcomercial@valorconsultores.com.br, pelo prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação deste Edital. A Relação de Credores da Administradora Judicial e o Plano de Recuperação Judicial também podem ser consultados através do website da Administradora Judicial, no link: <https://www.valorconsultores.com.br/processo/137/comercial-comerciocerejas-eireli-epp>. E, para que produza seus efeitos de direito, será o Edital, por extrato, publicado na forma da Lei. Relação de Credores da Administradora Judicial (mov. 130.2) CREDORES CLASSE I - TRABALHISTAS: ADVOCACIA BRANDÃO ME, 24.257.189/0001-60, R\$ 59.749,94; ALINE CAVALCANTE CARREAO ZANE, 066.800.049-00, R\$ 1.926,01; AMANDA DE ALMEIDA MARQUES, 072.922.989-07, R\$ 1.705,80; ARIEL WESLEY RIBEIRO DE SOUZA, 085.342.399-75, R\$ 1.458,33; EDVALDO DO ESPIRITO SANTOS, 008.366.019-47, R\$ 1.500,00; GABRIEL DIEGO TORRENTE DE SOUZA, 010.467.471-77, R\$ 1.750,00; GUILHERME AUGUSTO COMAR, 070.023.659-75, R\$ 4.440,77; JOAO VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA, 281.726.648-00, R\$ 314,92; JOSE CARLOS CAMARGO, 448.103.288-05, R\$ 809,86; JOSE EDILSO DA SILVA DANTAS, 336.943.938-70, R\$ 303,33; JOSE RICARDO DA SILVA, 049.986.704-17, R\$ 617,25; JOSIANI APARECIDA GOMIDES, 059.789.759-06, R\$ 1.166,67; MARIA MADALENA TAVARES, 110.787.478-57, R\$ 810,24; MARIANA BALIELO SENCIL, 010.270.629-89, R\$ 2.917,28; NATALI NATIELY DUARTE PINHEIRO ZUCOLI, 084.615.999-69, R\$ 1.604,30; RICARDO SOUSA LIMA, 004.566.581-81, R\$ 1.534,56; VANIA REGINA DA SILVA, 520.725.769-20, R\$ 1.645,00; CREDORES CLASSE II - GARANTIA REAL: BANCO DO BRASIL S.A., 00.000.000/0001-91, R\$ 876.659,52; CREDORES CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS: ANA FLAVIA MEYER MOREIRA LTDA, 27.184.673/0001-03, R\$36.160,69; B&F AGRO COM. DE GRAOS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA, 28.472.889/0004-71, R\$2.989.879,95; BANCO DAYCOVAL S.A., 62.232.889/0001-90, R\$967.041,22; BANCO DO BRASIL S. A., 00.000.000/0001-91, R\$207,00; BANCO SOFISA S.A., 60.889.128/0001-80, R\$26.030,62; CAMPOS VERDES COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, 03.979.269/0003-11, R\$145.762,44; COBRAZEM AGROINDUSTRIAL LTDA, 01.823.580 /0001-80, R\$35.367,15; CONTINENTALBANCO NP FIDC NP, 26.690.689/0001-17, R\$355.860,95; DANIELE MULTIPLO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - NAO PADRONIZADOS, 32.528.241/0001-02, R\$499.650,40; FLAVIO FERNANDES DIAS, 520.724.109-59, R\$93.781,83; FRIGORIFICO RAINHA DA PAZ LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, 03.990.431/0009-98, R\$309.280,03; FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL ASIA LP, 09.172.117/0001-27, R\$721.623,57; GDF AGRO TRANSPORTES LTDA, 53.057.105/0003-05, R\$21.839,62; GIRARDI & PALOSCHI LTDA., 05.065.604/0002-10, R\$103.652,87; HARPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS, 20.057.764/0001-20, R\$513.337,52; INGA NUTRI ALIMENTOS LTDA, 29.985.424/0001-34, R\$10.361.405,40; INTRABANK FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO, 33.701.887/0001-02, R\$1.081.064,41; JOÃO VITOR SOUSA BIZETTO, 052.859.949-69, R\$31.208,28; JULIANO FRACASSO, 808.266.959-49, R\$44.835,30; JURACI BARCO VONSOWSKI, 004.444.529-66, R\$714.079,18; LUCAS BILCHE GOMIDE, 18.536.199/0001-32, R\$526.939,22; META FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS, 29.953.928/0001-72, R\$90.917,26; MGPLAN CEREJAS LTDA., 39.718.413/0003-03, R\$1.708.540,73; MR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS, 22.175.405/0001-01, R\$833.266,54; NACIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS, 41.240.074/0001-82, R\$ 489.127,84; NB NEWBANK SECURITIZADORA S/A., 29.420.112/0002-64, R\$477.050,00; NOROESTE AGRONEGOCIOS LTDA, 19.455.368/0001-72, R\$2.151.414,05; O.S. SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A., 12.202.612/0001-46, R\$564.906,35; PERSONALITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS, 36.977.475/0001-80, R\$605.841,00; PETOAGRO COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA AGRICOLA LTDA, 45.513.364/0003-75, R\$397.780,86; PHD FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS

- PHD FIDC, 39.769.038/0001-69, R\$972.934,08; PONTUAL BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL, 31.844.721/0001-01, R\$506.005,65; PROGRESSO SECURITIZADORA S.A., 29.433.649/0001-88, R\$101.019,18; SANDRA REGINA JUST, 540.525.809-15, R\$773.353,02; METROPOLITANA ATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITORIOS NAOPADRONIZADOS MULTISSETORIAL, 18.114.024/0001-37, R\$323.070,43; TAIPATSB FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS MULTISSETORIAL, 21.081.976/0001-06, R\$87.015,59; TRESBOMM COMERCIO E EXPORTACAO DE GRAOS LTDA, 15.660.513/0001-04, R\$ 601.164,15; TWINS COMERCIO DE CEREJAS LTDA, 27.147.629/0001-15, R\$11.999.431,65; UNAVANTI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - UNAVANTI FIDC, 13.327.334/0001-16, R\$636.207,35; VALECREC SECURITIZADORA DE CREDITOS S/A, 26.680.185/0001-16, R\$322.113,14; VICOLOG TRANSPORTES LTDA, 12.407.691/0001-21, R\$58.049,39; WYNVEST SECURITIZADORA DE CREDITO SA., 32.749.861/0001-63, R\$351.965,73; CLASSE IV - REPRESENTANTES DE ME/EPP: BERG TRANSPORTES LTDA, 21.222.345/0001-60, R\$66.536,70; FJ REPRESENTAÇÃO, COMERCIO & CORRETORES LTDA, 40.910.183/0001-05, R\$3.345.048,83; JC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, 45.890.778/0001-51, R\$6.800,37; LUCAS BILCHE GOMIDE, 48.587.731/0001-01, R\$280.902,68; SUBTOTAL CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS: R\$ 84.254,26; SUBTOTAL CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL: R\$ 876.659,52; SUBTOTAL CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS R\$ 43.630.181,64; SUBTOTAL CLASSE IV - CREDORES ME E EPP: R\$ 3.699.288,58. TOTAL GERAL: R\$ 48.290.384,00. Por fim, ficam intimados os credores e demais interessados, acerca do prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste Edital, para apresentação de Impugnação contra a relação de credores da Administradora Judicial, devendo nela apontar a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, através da distribuição de incidente processual apenso ao pedido de Recuperação Judicial. Os credores também poderão apresentar objeções ao Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. Nada mais. Eu, Bruno Dometerco Afonso, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Maringá, 16 de fevereiro de 2024. Belchior Soares da Silva Juiz de Direito OBSERVAÇÃO: O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico <https://portal.tjpr.jus.br/projudi>.